



Diário da Justiça

Nº 5748 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 328 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	06
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	31
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	35
CONSELHO DA MAGISTRATURA	35
ESCOLA DA MAGISTRATURA	35
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	36
PROCESSO CRIME	50
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	51
CRIME	134
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	137
CRIME	217
JUIZADOS ESPECIAIS	221

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	222
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	223
JUSTIÇA DO TRABALHO	225
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	235

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	295
INTERIOR	303
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel offício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos, Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 12119/2000, resolve

EXONERAR

JOÃO GUSMÃO MARTINS, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Flórida da Comarca de Astorga.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 132797/99, resolve

1 - EXONERAR

DJALMA MACEDO e ARMANDO FRANCISCO CURTO, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, respectivamente, do Distrito de Moreira Sales da Comarca de Goioerê.

II - NOMEAR

MARCO ANTONIO ADAMO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Moreira Sales da Comarca de Goioerê.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 78907/2000, resolve

NOMEAR

EDITH DA SILVA CHEMIM e ANDERSON LUIZ DA SILVA MARTINS, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, do Distrito de Contenda, Comarca da Lapa.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8882/99, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS PODOLAN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pirai do Sul.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00279

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 4592 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 18948/99, resolve

NOMEAR

PEDRO LANGUER CHAMPAM, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00280

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77192/2000, resolve

EFETIVAR

SANDRA MARIA FERRI KACZOR, no cargo de Titular do Ofício de Protesto de Títulos, acumulando precariamente ao Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rolândia, de acordo com artigo 208 da Constituição Federal de 1967, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 22/82.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00281

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12310/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO, no cargo de Oficial Judiciário D2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível D1, em razão de sua opção pela isenção da contribuição previdenciária nos termos do artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70 e 100% (cem por cento) de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 0696

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 94957/2000, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 613 de 19 de setembro de 2000, a fim de que passe a constar o nome correto de CRISTIANA MACHADO DE CARVALHO CHAGA, designada para exercer a função de Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 0697

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000, resolve designar os indicados adiante nominados para exercerem funções especificadas nas comarcas relacionadas, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96,

NOME	FUNÇÃO	COMARCA	PROTOCOLO
LUCIANE CHUEIRY DE MORAES GONÇALVES	Conciliador do Juizado Especial Cível	Ibaiti	116664/2000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX: (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURY Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Corderio Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troita Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice-Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor-Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Antonio Gomes da Silva Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Ângelo Zattar Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. NÍVON BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD 4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. SERGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Pacheco Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAN DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

ELISANGELA HEIDGGER Conciliador do Juizado Especial Cível Ibatí 116665/2000

Curitiba, 24 de outubro de 2000. ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00698

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 11418/2000, resolve

DESIGNAR

ERINTON CRISTIANO DALMASO, EDMILSON ASSIS DOS REIS e ALMIR BARBOSA SANTOS, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00699

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 114039/2000, resolve

DESIGNAR

RICARDO SANTOS CAPITELLI e ROBERTA APARECIDA GENARO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00700

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 114040/2000, resolve

DESIGNAR

Evaldo Cleverson Dobruski, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Cruzeiro do Oeste, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00701

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 115464/2000, resolve

DESIGNAR

Samira David, para exercer as funções de Juiz Leigo e Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Tomazina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120034/2000, resolve

DESIGNAR

os servidores MARILSA MERTENS, CELIA REGINA DA SILVA, SILVENEI DE CAMPOS, JOSE RUI PRESTES VALIM, NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, LUIZ GERALDO ALTHEIA DE MELLO, JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, DIRCEU VIANA, ANA MARIA PEREIRA NIKLIS, ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, JULIO ARTUR PISANTE e MARCIA

VALERIA MASTECK DE SOUZA para prestarem serviços no Departamento Judiciário, pelo período de dois (02) meses, a partir de 25 de outubro de 2000, das 18 às 21 horas, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117524/2000, resolve

DESIGNAR

Patrícia Teresinha da Silva, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor, em substituição, a comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 665, de 11 de outubro de 2000, ficando, em consequência, revogada a designação da Bacharel FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73872/2000, resolve

CONCEDER

a MADALENA MANTOVANI BOREAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 1º de julho de 2000, com fulcro no artigo 208, inciso X da Lei 6174/70 combinado com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, com a percepção dos vencimentos integrais.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68902/2000, resolve

CONCEDER

a ADIVALDO ROSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 1º de julho de 2000, com fulcro no artigo 208, inciso X da Lei 6174/70 combinado com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, com a percepção dos vencimentos integrais.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116432/2000, resolve

CONCEDER

a ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de outubro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111662/2000, resolve

CONCEDER

a LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 20 de novembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116818/2000, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, a partir de 26 de outubro de 2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 346 de 30 de maio de 2000.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 115 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.111/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECRETAR

regime de exceção na Comarca de Pinhais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de outubro do ano em curso, prorrogáveis, nos termos do v. acórdão nº 8620 do Colendo Conselho da Magistratura.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1078 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.111/2000, resolve

DESIGNAR

a Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para funcionar no regime de exceção instituído na Comarca de Pinhais, a partir de 16 de outubro do ano em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do v. acórdão nº 8620 do Conselho da Magistratura.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1079 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.027/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de outubro do ano em curso, as férias do Desembargador JAIR RAMOS BRAGA, membro deste Tribunal, autorizadas a partir de 21/09/2000 pela Portaria nº 960-D.M., de 22/09/2000, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1080 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119.317/2000, resolve

CONVOCAR

o Desembargador NÉRIO SPESSATO FERREIRA, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador Altair Ferdinando Patitucci, a partir de 31 de outubro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1081 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119.317/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - AUTORIZAR

o Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 31 de outubro do ano em curso, os dias restantes de férias infra relacionados, alusivos aos períodos adiante citados:

Dias restantes	Período	Assegurados
a) 29	2º de 1998	pela Portaria nº 306/98-D.M.
b) 25	1º de 1999	pelo item "b" da Portaria nº 028/99-D.M.

II - DESIGNAR

o Doutor MUNIR KARAM, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, durante o seu afastamento.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1082 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador DILMAR IGNACIO KESSLER, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador Gil Trotta Telles, a partir de 23 de outubro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1083 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.566/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, a se afastar da sede nos dias infra descritos, para presidir audiências nos autos relativos a réu preso adiante relacionados, em trâmite pela Comarca de Uraí, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor Ismair Roberto Poloni:

Data	Autos nº	Tipo/Finalidade
a) 04/10/2000	04/2000	Alimentos - ratificação
b)	180/2000	Alimentos - conciliação
c) 10/10/2000	60/2000	Interrogatório - réu preso
d) 11/10/2000	240/2000	Alimentos - conciliação
e)	241/2000	Alimentos - conciliação
f) 17/10/2000	109/1999	Ação Sócio Educativa - inquirição de testemunha
g) 18/10/2000	54/2000	Inquirição de testemunhas da acusação - réu preso
h)	221/2000	Ratificação de Divórcio
i) 19/10/2000	116/2000	Carta Precatória - inquirição de testemunhas da acusação - réu preso
j) 24/10/2000	244/2000	Alimentos - conciliação
k)	245/2000	Alimentos - conciliação
l) 25/10/2000	114/1999	Alimentos - conciliação
m)	131/2000	Separação Contenciosa - conciliação
n)	200/2000	Separação Contenciosa - conciliação
o) 26/10/2000	121/2000	Carta Precatória - inquirição de testemunhas da defesa - réu preso
p) 31/10/2000	53/2000	Inquirição de testemunhas da acusação - réu preso

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1084 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.715/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 02 de outubro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 1997, interrompidos pela Portaria nº 768, de 02/04/1997.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1085 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.990/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, a se afastar da sede no dia 05 de outubro do ano em curso, para presidir audiências nos autos de Processo Crime infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Joaquim Távora, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao titular, Doutor Angelo Henrique Ribeiro:

Autos nº	Finalidade e réus
a) 005/2000-A	Oitiva de onze testemunhas da acusação - Emerson Pereira e José Augusto de Almeida
b) 005/2000-B	Oitiva de onze testemunhas da acusação - Arildo Veiga de Souza

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1086 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.041/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, a se afastar da sede no dia 09 de outubro do ano em curso, para presidir audiências de oitiva de 07 (sete) testemunhas da acusação nos autos de Processo Crime nº 027/2000, em que são réus presos Edevaldo Ap. Lemes, Ivandro Ap. Lopes e Carlos Gonçalves, em trâmite pela Comarca de Joaquim Távora, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao titular, Doutor Angelo Henrique Ribeiro.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1087 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116.125/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da vara Cível da Comarca de Assaí, a celebrar o casamento civil de MARLI GOMES GONÇALVES e ROBERTO VALEIKO FILHO, a realizar-se no dia 09 de dezembro do ano em curso, na cidade de Curitiba/Pr.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1088 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.405/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de LARISSA LIZ RISSETTI ADRESKI e ANTONIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR, a realizar-se no dia 22 de dezembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1089 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.989/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pelas comarcas adiante mencionadas:

I - SANTA HELENA, em virtude das férias do titular. Doutor Celso Guisard Thaumaturgo:

Data	Autos nº	Discriminação
a)		Carta Precatória - menor infrator
b)	51/00-A	Interrogatório - réu preso
c)	69/00	Instrução e julgamento - réu preso
d)	70/00	Inquirição de testemunhas da acusação - réu preso
e)	10/10/2000	Instrução e julgamento
f)	11/10/2000	Inquirição de testemunhas da acusação

II - MAL, CÂNDIDO RONDON, em virtude do impedimento da titular, Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar:

Data	Autos nº	Discriminação
09/10/2000	207/99	Instrução e julgamento

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1090 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116.128/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA VARELLA, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas, a se afastar da sede nos dias 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 30 e 31 de outubro do ano em curso, para presidir audiências, inclusive de réus presos, alimentos e adolescentes, na Comarca de Astorga.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1091 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.544/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Coronel Vivida:

Data	Autos nº	Discriminação
a)	328/99	Alimentos - conciliação
b)	04/10/2000	21/00 Apuração de ato infracional - apresentação de menores
c)	81/00	Apuração de ato infracional - apresentação de menores
d)	05/10/2000	28/00 Inquérito Judicial - Eleitoral - inquirição de testemunhas
e)	10/10/2000	29/00 Processo Crime Eleitoral - inquirição de testemunhas
f)	26/98	Ação Ordinária - instrução e julgamento
g)	11/10/2000	301/99 Ação de Execução - conciliação
h)	252/00	Alimentos - conciliação
i)	16/10/2000	21/00 Apuração de ato infracional - apresentação de menor
j)	17/10/2000	62/00 Carta Precatória - inquirição de testemunhas da acusação - réu preso
k)	18/10/2000	251/00 Alimentos - conciliação
l)	23/10/2000	06/98 Investigação de Paternidade - instrução e julgamento
m)	282/99	Divórcio Direto c/c Alimentos - comprovação de lapso temporal

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1092 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120.221/2000, resolve

I - AUTORIZAR

o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções judicantes, a partir de 20 de outubro do ano em curso, em razão da necessidade do serviço eleitoral.

II - DESIGNAR

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, com jurisdição plena, a referida Vara, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1093 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.809/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar de suas funções no período de 16 a 20 de outubro do ano em curso, para conhecer o projeto de descentralização do acompanhamento de medidas sócio-educativas aplicadas nas Varas da Infância e da Juventude, junto às cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul e Santo Ângelo/RS.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1094 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.547/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia	03	04/10/2000
b) JOSÉ ROBERTO SILVERIO, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz	03	09/10/2000
c) PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande	02	05/10/2000
d) SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cambé	05	09/10/2000
e) WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul	03	09/10/2000

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1095 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.973/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 2º período de 2000, a partir de 23 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1096 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.196/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Comarca da Lapa, licença por motivo de doença em pessoa da família no período da tarde, a partir das treze horas e trinta minutos (13h30min) do dia 06 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1097 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.122/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DENISE ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da 5ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	07	25/09/2000
b) MARILIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios	01	06/10/2000
c) PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco	01	09/10/2000
d) TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti	I - 01 II - 03	06/10/2000 09/10/2000

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1098 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116.130/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito da Comarca de Peabiru, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1099 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.578/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 18 de setembro do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1100 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.197/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde nos dias 09 e 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1101 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, da mesma comarca, a partir de 16 de outubro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Wolny Furtado de Andrade
b) ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Edgard Fernando Barbosa

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1102 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava	sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara Criminal da mesma comarca, nos dias 18, 19, e 20 de outubro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, Doutor Austregésilo Trevisan
b) FABIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	atender os casos urgentes da 3ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 09 de outubro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, Doutor Francisco Carlos Jorge
c) LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa	sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, a partir de 16 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, Doutor Sérgio Luiz Patuucci
d) MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati	atender aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, a partir do dia 19 de outubro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida aos Juizes de Direito Titulares, Doutores Maria Cecília Puppi e José Sebastião Fagundes Cunha
e) MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá	sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da Comarca de Guaratuba, a partir do dia 16 de outubro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, Doutor Noedi Bittencourt Martins

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1103 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV e JAQUELINE ALLIEVI, Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, atenderem os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 09 a 11 de outubro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito Titular, Doutora Noeli Saleta Tavares Reback.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1104 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.364/2000, resolve

DESIGNAR

a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza de Direito da Comarca de Sengés, para, no prazo de 90 (noventa) dias, proferir sentença nos 30 (trinta) autos infra relacionados da Comarca de Corbélia:

Autos nº	Tipo	Partes
01 010/90	Ordinária de Indenização	Autor: Cleomar Ramão Martins Réu: Olaria Corbélia Ltda.
02 794/91	Anulação de Ato Jurídico	Autora: Orianda Padovani Borges Réus: Aurélio Valtter Borges Tschoepke e outra
03 330/92	Adjudicação Compulsória	Autores: Aurélio Valtter Borges Tschoepke e outra Réus: Osmar Derli Tschoepke Borges e outra
04 362/96	Medida Cautelar Inominada	Requerentes: Gabriel Bortolatto e outros Requerido: Município de Cafelândia
05 373/96	Núnciação de Obra Nova	Autores: Gabriel Bortolatto e outros Réu: Município de Cafelândia
06 426/96	Reparação de Danos	Autora: Silvana Beltramin Buratto Réu: Carmen Venturin Forlin e outras
07 029/97	Reparação de Danos por Acidente de Trabalho	Autor: Paulo Porto Gonçalves Réus: Cooperativa Agrícola Consolata Ltda - COPACOL e HSBC - Bamerindus Seguros S/A
08 107/97	Medida Cautelar Inominada de Sustação de Protesto	Requerente: Vitor José Durigon Requerida: Renovadora de Motores Miosotis Ltda
Autos nº	Tipo	Partes
09 127/97	Declaratória	Autor: Vitor José Durigon Ré: Renovadora de Motores Miosotis Ltda
10 129/97	Ressarcimento de Danos	Autor: Bamerindus Companhia de Seguros Réu: Antônio Celso Durigon
11 141/97	Declaratória de Servidão	Autora: Tereza de Souza Vale Réus: Sebastião Eduardo dos Reis e outra
12 148/97	Separação Judicial	Autor: Pedro Fernandes de Oliveira Ré: Eliane Terezinha Schmidt
13 187/97	Despejo por Falta de Pagamento	Autora: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Réu: Auto Posto Estrela do Oeste Ltda.
14 305/97	Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos	Autor: Dorvalino Di Bernardo Ré: Irmãos Muffato e Cia. Ltda.
15 016/98	Reparação de Dano Material e Moral	Autor: Josué Ramos dos Santos Ré: Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. - COPACOL
16 137/98	Dissolução de Sociedade	Autor: Marcio André Giungo Réu: Paulo Rodrigues Moreira
17 154/98	Investigação de Paternidade c/c Alimentos	Autor: M. M. G. Réu: D. F. P.
18 189/98	Ordinária Declaratória de Anulação de Atos Jurídicos	Autores: Sidney Autosto Teixeira e outra Ré: Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. - COPAVEL
19 247/98	Reparação de Danos	Autor: Milthon Vidal Réu: Olívio Rodolpho Mânica
20 288/98	Ordinária De Cobrança	Autora: Ortelcia Angela Pastre Ré: Companhia de Seguros Minas Brasil S/A
21 318/98	Indenização	Autor: Alcídio Nickhorn Réus: Sidney Lickes Pentead e outros
22 322/98	Cautelar Inominada	Requerente: Ivanir Maria Pfeffer Requerido: Banco do Estado do Paraná S/A
23 355/98	Revisional de Contrato	Autores: Ivanir Maria Pfeffer e outra Réu: Banco do Estado do Paraná S/A
24 363/98	Rescisão de Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural c/c Cobrança e Indenização	Autores: Sidney Lickes Pentead e outros Réu: Alcídio Nickhorn
25 052/99	Revisional de Cláusulas Contratuais	Autora: Rosângela Pereira Nahomy Ré: Ford Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
26 148/99	Revisional de Cláusulas Contratuais	Autor: Hilário Francisco Schneider Réus: Banco do Brasil S/A e outra
Autos nº	Tipo	Partes
27 163/99	Revisional de Cláusulas Contratuais	Autor: Paulo Manoel da Costa Réus: Banco do Brasil S/A e outra
28 363/99	Monitória	Autor: Banco do Estado do Paraná S/A Réus: Hermes Godoi Pinto e outro
29 032/00	Embargos à Execução	Autor: Antônio Gígio Sobrinho Réu: Banco do Estado do Paraná S/A
30 034/00	Embargos à Execução	Autor: Antônio Gotardo Réu: Banco do Estado do Paraná S/A

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1105 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.236/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, para, sem ônus ao Poder Judiciário, auxiliar a Doutora Luciana Varella, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, em inspeção judicial no foro judicial, a ser realizada na Comarca de Astorga.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1106 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.125/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, para proferir sentença nos autos infra relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel:

Autos nº	Tipo	Requerente(s) x Requerido(s)
01 141/1990	Ordinária de Nulidade (Apenso 2 volumes)	Geraldo do Nascimento e outros x Nedir José Scorsato e outros
02 276/1990	Ordinária de Indenização (Apenso 247/90)	Marcílio Souza de Oliveira x Clineu Antônio Gaitkoski e outros
03 707/1991	Indenização por Ato Ilícito (Apenso 2 volumes)	Eliane Ap. Poletto x Fenix Gráfica e Editora e outros
04 604/1992	Prestação de Contas	Astra S/A Indústria e Comércio x R. Pinheiro Representações Comerciais
05 664/1992	Sum. Ressarcimento de Danos	Bamerindus Cia. de Seguros x Pedro Mikolita e outra
06 341/1993	Sum. Reparação de Danos	Eucatur - Empr. União Cascavel x Mariene de Souza Alves e outros
07 067/1994	Ordinária de Indenização	Francisco Jesus Pereira x Metalúrgica Paraná Ltda.
08 116/1994	Sum. Reparação de Danos	Município de Cascavel x Eliseu Avelino Zanella
09 371/1994	Reintegração de Posse	Nadir Pereira Salvador x Paulo Peplski
10 403/1994	Indenização por Ato Ilícito	Mauro Sérgio Bernardon x Giro Trento
11 743/1994	Embargos de Terceiro	Clímério Ribeiro do Nascimento x Município de Cascavel
Autos nº	Tipo	Requerente(s) x Requerido(s)
12 771/1994	Ordinária (Apenso 708/94)	Central Distrib. Corretivos de Solo x Banco Brasileiro de Descontos
13 772/1994	Ordinária de Reparação de Danos (Apenso 2 volumes)	Daniel Gasparin x Estado do Paraná
14 854/1994	Ordinária (Apenso 801/94)	Viação Nossa Srª de Medianeira x DER-Departamento de Estradas de Rodagem
15 861/1994	Sequestro (Apenso 862/94)	Banco Bradesco SA x Mar Lar Distribuidora de Bebidas
16 1213/1995	Reintegração de Posse	Nacional Leasing S/A - Arrend. Mercantil x Auto Posto Fox Ltda.
17 1432/1995	Reparação de Danos	Francisco César Campana x Euripio Alvares
18 231/1996	Ordinária de Indenização	Odilon Francisco dos Santos x Floricultura Catarinense
19 509/1996	Prestação de Contas	Empresa de Transporte Rodoviário Ligia x Banco Bradesco S/A
20 584/1996	Falência	Rizzotto & Cia. Ltda. x Indust. Carrocerias Irmãos Melo
21 1105/1996	Ordinária (Apenso 1000/96)	Faiza Festugato Agro Industrial Ltda. x Bayer S/A.
22 1073/1996	Adjudicação Compulsória	Maria Inês da Silva Badke x Zuraide Maria Gassen Dupont
23 1259/1996	Reparação de Danos	Dacilo Bonan x José Mendes Neto
24 018/1997	Reparação de Danos	Olson Miguel Vargas x Banco Itau S/A.
25 159/1997	Reintegração de Posse	Banestado Leasing S/A - Arrend. x Transportes Rod. Nilecon Ltda.
26 218/1997	Reintegração de Posse	Edi Siliprandi e outros Miguel Soares Furman
27 305/1997	Reparação de Danos	Orlando Mendes x Sebastião F. Batista Transportes
28 384/1997	Reintegração de Posse	Banestado Leasing S/A - Arrend. x Hejo Ind. e Com. de Prod. Alimentícios
29 532/1997	Reparação de Danos	Paulo Ferreira e outros x Letra Gráfica e Editora S/C
30 566/1997	Reivindicatória	Loreno Ivalino Barzotto x Heroni Moritz
31 678/1997	Reintegração de Posse	Banestado Leasing S/A - Arrend. x Gilmar Luiz Tomem
32 817/1997	Autos de Falência	Basf S/A x Sol Tintas Ltda.
33 826/1997	Manutenção de Posse	Clovis Spergiorin x Erna Povaluck e outro
34 846/1997	Reparação de Danos	M. Serralheiro & Serralheiro Ltda x Gregorio A. Zanoni
35 967/1997	Reparação de Danos	Osmano de Lima x Construtora JL Ltda
Autos nº	Tipo	Requerente(s) x Requerido(s)
36 977/1997	Reintegração de Posse (Apenso 2 volumes - 849/97)	Banestado Leasing S/A - Arrend. x Arnoldo Jeske e outros
37 1005/1997	Reclamação Trabalhista	Luiz José de Lima x IPMC - Inst. Prev. Mun. Cascavel
38 166/1998	Reclamação Trabalhista	Francisco Covatti x Município de Cascavel
39 358/1998	Revisional de Contrato	Sagrna Casa de Sementes x Unibanco Leasing S/A - Arrend.
40 359/1998	Reparação de Danos	Nivaldo Lopes x Rimafr Supermercados Ltda
41 415/1998	Reintegração de Posse	Zolei Lemes de M. Shimabukuro x Ademir José Borba Schron
42 724/1998	Autos de Falência	Protect - Ind. e Comércio Ltda x Cobrafone Telecomunicações Ltda
43 864/1998	Adjudicação Compulsória	Noeli Mara Werle Kerber x Mauro Gonçalves Palácio e outro
44 906/1998	Reintegração de Posse	Banestado Leasing S/A - Arrend x J. Arenas & Cia. Ltda
45 1026/1998	Sumária de Indenização	Viação Nossa Srª de Medianeira x Pedro Geraldo Magalhães
46 012/1999	Autos de Falência	Predimar Distrib. Farmacêutica Ltda x D'Agostini e Felício Ltda
47 601/1999	Ordinária de Rescisão de Contrato	Jaime Frederico Schleder e outros x Leacor Antônio Tscha e outros
48 636/1999	Reintegração de Posse (Apenso 2 volumes - 1/2000)	Ciro Antônio Kreuz e outros x Carlos Campos dos Santos e outros
49 665/1999	Ordinária de Rescisão de Contrato	Silvino Iurczaki x Araucária Administr. Consórcios S/C

50	144/2000	Autos de Falência	Alpargatas Santista Têxtil S/A x Top Uniformes Ltda
----	----------	-------------------	---

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1107 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.219/2000, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 0624-D.M., de 26/06/2000, que designou o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar no regime de exceção instituído em relação ao Doutor Clayton Coutinho de Camargo, na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1108 - D.M.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.903/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 0844-D.M., de 28 de dezembro de 1998, na parte que designou o Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 32 (trinta e dois) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava:

Autos nº	Tipo	
01	277/88	Ação de Ordinária
02	183/92	Ação de Cobrança - (II Volumes)
03	436/92	Ação de Desapropriação
04	028/93	Ação de Reintegração de Posse
05	168/93	Ação de Consignação em Pagamento - (III Volumes)
06	108/94	Ação de Embargos
07	345/94	Ação de Petição de Herança - (Apenso Inventário)
08	380/94	Ação de Reparação de Danos
09	013/95	Ação de Consignação
10	416/95	Ação de Embargos
11	417/95	Ação de Nunciação
12	516/95	Ação de Reparação de Danos Morais
13	540/95	Ação de Indenização - (V Volumes)
14	623/95	Ação de Restituição
15	293/96	Ação de Reintegração de Posse
16	453/96	Ação de Despejo
17	487/96	Ação de Prestação de Contas

Autos nº	Tipo	
18	696/96	Ação de Cobrança
19	811/96	Ação de Declaratória - (Apenso 974/96)
20	842/96	Ação de Cautelar de Sustação
21	924/96	Ação de Exceção de Incompetência - (Apenso 39/95)
22	069/97	Ação de Ressarcimento
23	419/97	Ação de Cobrança
24	431/97	Ação de Ressarcimento
25	485/97	Ação de Indenização
26	489/97	Ação de Revisão de Encargos
27	530/97	Ação Ordinária
28	542/97	Ação de Embargos
29	570/97	Ação de Embargos do Devedor
30	597/97	Ação Ordinária
31	601/97	Ação de Embargos - (Apenso 303/95)
32	799/97	Ação de Exceção de Incompetência - (Apensos 239/97 e 798/97)

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1109 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.568/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cambé:

Data	Autos nº	Autos / Finalidade / Partes
09/10/2000	097/00	oitiva de 07 testemunhas da acusação - réus presos Cecília Rosa de Jesus, Carlos Roberto da Fonseca, Cláudio Januário da Fonseca e Cleusa de Fátima Pereira

b)	132/00	01 interrogatório - réu preso Claudinei Martins Prudêncio
c)	069/99	Carta Precatória - Aplicação de Medida Sócio-educativa - adolescentes S. S. Q. R. G. e A. S.
d)	075/00	Execução de Alimentos - tentativa de conciliação - requerente J. A. F. e requerido J. A. F.
e)	081/00	Ação Sócio-educativa - apresentação do adolescente R. A. O. S. (apreendido)
f)	082/00	Ação Sócio-educativa - apresentação dos adolescentes F. S. S. (apreendido) e C. M. C.
g)	107/00	Adoção - oitiva de mãe biológica - requerente J. A. M. F. e adotando A. O. S.
h)	301/00	Revisional de Alimentos - tentativa de conciliação - requerente P. R. O. e requeridos D. R. O. e H. L. O.
i)	306/00	Carta Precatória - oitiva de 03 testemunhas da acusação - réus presos Valdecir Durello, Edivaldo Nakayassu, Ronaldo Adriano Pereira Magalhães e João Silvestre Domingues
j)	307/00	Carta Precatória - oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu preso Valtair Amaro

Curitiba, 24 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 227/2000

Prot 19.918/97 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicado no Diário da Justiça nº 5328, de dezessete (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que recebi da empresa Obra Prima S.A. Tecnologia e Administração de Serviços, representada pelo Sr. Adonai Aires de Arruda, correspondência na qual comunica impossibilidade de dispensar o reajuste, na forma solicitada pela Comissão. Outrossim, atualizando-se a partir de 01.01.1999, o valor mensal de R\$ 4.196,78 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em 1,79% - variação acumulada do IGP-M, ocorrida no período de 01.01.1998 a 31.12.1998, passará para R\$ 4.271,91 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos); atualizando-se este valor, a contar de 01.01.2000, em 20,10% - variação acumulada do IGP-M, ocorrida no período de 01.01.1999 a 31.12.1999, o valor passará para R\$ 5.130,56 (cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Por expressão da verdade, firmo o presente. Em, 20 de setembro de 2000. (Presidente da Comissão).

R. Hoje.

I - Acolho a negociação realizada, de acordo com a declaração firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos;
II - Ao Departamento do Patrimônio;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe. Em 19 de outubro de 2000. (Presidente em exercício).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 34/2000

PROTOCOLO Nº 71.565/00.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTÔNIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 06 e no parecer de fls. 18/19, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONSTRUTORA GUAIPORÃ LTDA., pelo valor de R\$ 1.978,04 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), para a execução dos serviços de adequação do Fórum da Comarca de Altônia, conforme proposta de fls. 12/13, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 09 de outubro de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário do Tribunal de Justiça

Curitiba, 24 de outubro de 2000

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 23-10-2000

Relação No. 2000.03685 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alair Valtrin	006	0091734-2
Alexandre Cesar Del Grossi	012	0090162-2
Amandio Tereso Ferreira Junior	008	0097779-5
Andrea Bernabel Furlan	002	0093645-8
Angelita Maia de Souza	005	0094820-5
Ary Bracarense Costa Junior	008	0097779-5
Carla Christian de Castro Pioli	009	0090945-1
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	008	0097779-5
Carmen Lucia Villaca de Veron	005	0094820-5
Cesar Augusto Moreno	007	0096634-7
Cezar Alberto Martini Toledo	006	0091734-2
Christie Mery Lustosa Pegorini	005	0094820-5
Edison José Cazarin	012	0090162-2
Edni de Andrade Arruda	006	0091734-2
Elisandre Maria Beira	005	0094820-5
Ermani Ferreira do Rosário	001	0093680-7
Fernando Almeida de Oliveira	009	0090945-1
Francisco Lanzarini	004	0083031-4
Francisco Ramirez da S Rei Junior	005	0094820-5
Geraldo Gaetano Rodrigues	011	0094304-6
Geraldo José do Amaral Gentile	013	0095340-6
Gilberto Jose Verona	004	0083031-4
Graciliano Ribeiro	006	0091734-2
Heleio Galdino Lucas	013	0095340-6
Henoch Gregorio Buscaroli	007	0096634-7
Hélio de Matos Venâncio	005	0094820-5
João Carlos Prestes Taques Junior	008	0097779-5
João Cesar Silveira Portela	006	0091734-2
Luis Henrique Delgado Escarmantani	001	0093680-7
Marcio Miatto	008	0097779-5
Marco Antonio Farah	013	0095340-6
Marco Antonio Joaquim	013	0095340-6
Maria Lucília Gomes	008	0097779-5
Maria Luiza Correia Vasconcelos	008	0097779-5
Mariulina Pinheiro do Amaral Gentile	013	0095340-6
Maura Glória Lanzzone	009	0090945-1
Mauro José Auache	009	0090945-1
Maurício Ricardo Pinheiro da Costa	007	0096634-7
Miriam Aparecida Gonçalves	009	0090945-1
Oriando Moraes	007	0092907-9
Paulo Hiroshi Kimura	003	0096634-7
Roberto de Mello Severo	002	0093645-8
Rogério Bueno da Silva	007	0096634-7
Rosana Jardim Riella	010	0092517-5
Samuel César de Oliveira	010	0092517-5
Silvana Cazarin	012	0090162-2
Vera Alice Rossi	013	0095340-6
Wilson Gomes da Silva	013	0095340-6
Wilson Ramos Filho	009	0090945-1

Publicação de Acórdão

001. 0093680-7 Apelação Cível

Protocolo: 2000/54245. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Ação Originária: 9700000141 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Apelante: E. G. S. Advogado: Emami Ferreira do Rosário. Apelado: A. C. R. S. (Representado(a)). Advogado: João Cesar Silveira Portela. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Ronald Schulman. Núm. Acórdão: 18595. Núm. Livro: 388. Julgado em: 03/10/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso.

002. 0093645-8 Apelação Cível

Protocolo: 2000/55634. Comarca: Assaí. Ação Originária: 9800000258 Falência. Apelante: Sulferraco Comércio de Ferro e Aço Ltda. Advogado: Roberto de Mello Severo. Apelado: Noyakuhin Comércio de Insumos Agropecuários Ltda. Advogado: Andrea Bernabel Furlan. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Ronald Schulman. Núm. Acórdão: 18596. Núm. Livro: 388. Julgado em: 03/10/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer da apelação, por sua intempestividade. **EMENTA: FALÊNCIA. RECURSO. PRAZO DE INTERPOSIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 204 DO DECRETO-LEI 7.661/45. FIDUCIÁRIA NAS FERIAS. APELAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. "Os prazos falimentares, inclusive recursais, a teor do art. 204 da Lei de Falências, são peremptórios e contínuos, não se suspendendo em dias feriados ou nas férias".**

003. 0092907-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/45883. Comarca: Icaraima. Vara: Vara Única. Ação Originária: 990000059 Anulatória. Apelante: C. A. M. F. Advogado: Oriando Moraes. Apelado: A. C. D. C., M. C. C. F. (Representado(a)). Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Ronald Schulman. Núm. Acórdão: 18597. Núm. Livro: 388. Julgado em: 03/10/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

004. 0093031-4 Apelação Cível

Protocolo: 2000/47170. Comarca: Barracão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 940000010 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Apelante: J. A. Z. Advogado: Gilberto Jose Verona. Apelado: D. P. S. (Representado(a)). Advogado: Francisco Lanzarini. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Ronald Schulman. Núm. Acórdão: 18598. Núm. Livro: 388. Julgado em: 03/10/2000

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de outubro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 120/00
Protocolo nº 106.463/00
Assunto: Encaminha fotocópia da Lei nº 10.001, de 04 de setembro de 2000.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, fotocópia da Lei Federal nº 10.001, de 04.09.00, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros Órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 30/10/00 (17:00 horas)
Término - 06/11/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA
PUBLICAÇÃO DE VISTA 05/2000

Vista aos Doutores René Dotti e Sibebe Lustosa, pelo prazo de cinco (05) dias para exame da espécie.

Processo Administrativo nº 2000.044-2.

Acusados : R. P. B. e N. A. R.

Advogados : Renato Andrade e Ana Claudia Finger França.

Curitiba, 25 de outubro de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 16/2000

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 06.11.2000, ÀS 13.30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Recurso Administrativo nº 276-3/2000, de Ivaiporã.
Recorrente: Aldo Massaharu Makita, advogado
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça
Interessado: Zeferino Vilas Boas
Relator: Des. Moacir Guimarães.

Processo de Concurso com Recurso nº 214-8/99, de Maringá.
Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Maringá.
Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da 5ª Vara Cível da referida comarca.
Recorrente: Lairton Luiz Borges.
Advogados: Moisés Zanardi;
José Ivan Guimarães Pereira
Osmar Fernando de Medeiros
Recorrente: Sônia Mara Elias Gomes
Recorrida: Marlene Marquesini
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 411-6/99, de Pérola.
Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Pérola.
Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da referida comarca.
Recorrente: Antonio Valdecir Uzueli.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 413-2/99, de Pérola.
Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Pérola.
Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça da referida comarca.
Recorrente: Antonio Valdecir Uzueli.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 185-6/2000, de Cantagalo.
Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo.
Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca.
Recorrentes: Celito Lucas;
Tânia Maria Adams de Castro Amorim.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 225-9/2000, de Toledo.
Remetente: Doutor Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Toledo.
Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca.
Recorrentes: Kátia Lamusa Wieszner;
Vanessa Sayumi Zampronio Niyazaki;
Margareth Ribeiro de Lara.
Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 25 de outubro de 2000.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
COORDENADORIA DE MARINGÁ
Portaria no. 01.2000

O Dr. Antônio Mansano Neto, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER,

A quem possa interessar, que as inscrições para o 11º Curso de Preparação à Magistratura, estarão abertas no dia 23 de outubro, até o dia 1º de dezembro do corrente ano. As referidas inscrições serão para 100 (cem) vagas limitadas. O Teste Seletivo será realizado no dia 05 de dezembro, às 19h, no Plenário do Tribunal do Juri do Fórum da Comarca de Maringá. A matrícula será nos dias 11 a 15 de dezembro. As inscrições para o Teste Seletivo serão realizadas na secretaria da Escola da Magistratura, nas dependências do Fórum Estadual de Maringá, Avenida Tiradentes esquina com a Avenida Herval, das 13 às 17 horas, de Segunda a Sexta-feira, sendo necessários os seguintes documentos autenticados: fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Certidão da Instituição de Ensino de que está cursando o 4º ou 5º ano de Direito, RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, duas fotos 3x4 e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Maiores informações pelos fones (0xx44) 223.3949 ou 227.1055 ramal 269.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba, para os devidos fins.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Maringá, 18 de outubro de 2000.

Antônio Mansano Neto
ANTÔNIO MANSANO NETO
Diretor

SEÇÃO 1

**REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL**

Diário Oficial

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXVIII - Nº 172

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2000

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (*)	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*)	2
MINISTÉRIO DA DEFESA (*)	2
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*)	5
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*)	6
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (*)	7
MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (*)	7
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (*)	7
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (*)	8
ENTIDADES DE FISC. DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS (*)	10
PODER LEGISLATIVO (*)	10
PODER JUDICIÁRIO (*)	11
ÍNDICE	12

(*) N. da DIJOF, órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

resolução que o aprovar, aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou ainda as autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência.

Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.

Art. 3º O processo ou procedimento referido no art. 2º terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de habeas corpus, habeas data e mandado de segurança.

Art. 4º O descumprimento das normas desta Lei sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.584, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que mencionam, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a administração de oitenta e uma unidades funcionais de propriedade da União situadas no Distrito Federal.

§ 1º Ficam assegurados aos atuais ocupantes dos respectivos imóveis, ora transferidos, os mesmos direitos e critérios estabelecidos quando do ato de cessão, enquanto providos em cargos em comissão ou funções de confiança nos órgãos de que trata o inciso VIII do art. 5º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993.

§ 2º O Secretário de Administração da Presidência da República disporá, em ato próprio, no prazo de trinta dias da data da publicação deste Decreto, sobre a especificação dos imóveis a que se refere este artigo.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica quando o imóvel estiver ocupado irregularmente ou encontrar-se sub judice.

Art. 2º O inciso VIII do art. 5º do Decreto nº 980, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - administrados pela Casa Civil da Presidência da República, no total de cinquenta e nove unidades, destinados a ocupantes de cargos e funções na Secretaria-Geral, na Casa Civil, no Gabinete de Segurança Institucional, na Secretaria de Comunicação de Governo, no Gabinete do Presidente da República, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e na Vice-Presidência da República, conforme critérios estabelecidos pelo Chefe da Casa Civil" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Guilherme Gomes Dias
Pedro Parente

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.000, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Choro", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, data natalícia de Alfredo da Rocha Viana Júnior, Pixinguinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori
Francisco Weyffort

LEI Nº 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva, e a